



RELATÓRIO SEMESTRAL

Sobre o cumprimento das obrigações e vedação
no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal

Competência: Julho a Dezembro de 2023



RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado

SELENE PERES PERES NUNES
Secretária de Estado da Economia

DANILO CAETANO SOARES CARDOSO
Chefe de Gabinete

RENATA LACERDA NOLETO
Secretária-Adjunta

LILIAN DA SILVA FAGUNDES
Subsecretária da Receita Estadual

GILBERTO POMPILO DE MELO FILHO
Subsecretário Central de Orçamento

DIEGO COTA PACHECO
Subsecretário Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

WEDERSON XAVIER DE OLIVEIRA
Subsecretário do Tesouro Estadual

Equipe técnica:

NATANAEL SOARES LEITE
RAPHAEL MACIEL DE LIMA
NÁGILA BATISTA TRIGUEIRO VELOSO
ANA LÍDIA SILVA LINHARES

Responsáveis, no Poder Executivo, pela prestação das informações no SisRRF:

1101 - CASA CIVIL: RENATTO NEVES VIEIRA
1101 - CASA CIVIL: LEONARDO OLIVEIRA VALADARES
1201 - SECOM: MÁRCIA DE SOUZA TAVEIRA
1201 - SECOM: EDUARDO VIEIRA SCARPA
1261 - ABC: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA
1261 - ABC: ÉRICO VINÍCIUS COELHO DE OLIVEIRA
1301 - VICE-GOVERNADORIA: WILSON CARDOSO BASTOS
1301 - VICE-GOVERNADORIA: FABRÍCIA ARANTES FERREIRA
1401 - PGE: THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA
1401 - PGE: NATALLI GONÇALVES DIAS BARRETO
1501 - CGE: MARCELO OLIVEIRA DA SILVA BUENO



1501 - CGE: EDNILSON LINS RODRIGUES

1601 - CASA MILITAR: HUDSON COSTA DO BOMFIM JÚNIOR

1601 - CASA MILITAR: NIELSEN SILVA WAGNER

1701 - ECONOMIA: RAPHAEL MACIEL DE LIMA

1701 - ECONOMIA: DIEGO COTA PACHECO

1761 - AGR: ANDREA BONANATO ESTRELA

1761 - AGR: IDELMA RODRIGUES

1762 - GOIASPREV: MARCOS MEDEIROS DA SILVA

1762 - GOIASPREV: ADRIANA JESUS SILVA BATISTA

1801 - SEAD: LUIS QUEIROZ LIMA

1801 - SEAD: CLEONÉSIO JOSÉ PEIXOTO

1861 - IPASGO: FABIANA SOARES COSTA

1861 - IPASGO: IDELJANE CÂNDIDA DOS SANTOS

1901 - SEGOV: LUÍS ANTÔNIO SIQUEIRA DE PAIVA

1901 - SEGOV: VALDEIR ALVES ROCHA

2101 - SEMAD: GISELE MARIA SOUSA LIMA LORENZETTI

2101 - SEMAD: MORIAN SCUSSEL MALBURG

2401 - SEDUC: ANDROS ROBERTO BARBOSA

2401 - SEDUC: GLÁUCIA LIMA FERREIRA CRUZ

2501 - SECULT: CLEITON DE OLIVEIRA SOARES

2501 - SECULT: GLEICIANE SILVA FEITOSA OLIVEIRA

2601 - SEL: LUSIMAR PINTO DOS SANTOS

2601 - SEL: IVAN DE CAMPOS SOARES

2801 - SES: KATIA MARTINS SOARES

2801 - SES: RICARDO DA SILVA NUNES

2890 - IQUEGO: VERA LÚCIA NUNES DOS SANTOS

2890 - IQUEGO: VANESA SOUZA CAVALCANTE FERREIRA

2901 - SSP: ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO

2901 - SSP: EDUARDO PEREIRA DA SILVA

2902 - PMGO: SANYO FERREIRA FERNANDES



2902 - PMGO: PAULO ROBERTO GASPAROTTI
2903 - CBMGO: RONALDO FRANÇA DA SILVA
2903 - CBMGO: JEAN CARLOS DA SILVA
2904 - PCGO: GYLSON MARIANO FERREIRA
2904 - PCGO: CLEBER DA SILVA BÍCEGO
2906 - DGAP: ALINE RACHEL GONÇALVES COSTA
2906 - DGAP: MAX WILLIAN CÂNDIDO TAVARES
2961 - DETRAN: ANTÔNIO CLAUDINO BESSA FILHO
2961 - DETRAN: SUELLEN DANTAS TOBIAS E SILVA RAVAZZI
3001 - SEDS: RITA DE CÁSSIA DIAS BORGES MELO
3001 - SEDS: FERNANDA POLICENA NUNES MADEIRA
3101 - SECTI: THIAGO SÁVIO ALVES DA SILVA
3101 - SECTI: ROBERTA CAETANO DE MOURA
3161 - FAPEG: LORENA RAQUEL FELICIANO DE FARIA PEIXOTO
3161 - FAPEG: LUCIANA FERNANDES BASTOS RIBEIRO
3162 - UEG: NÁRIO MOTA DE ALMEIDA
3162 - UEG: FLAVIA MARIA GONÇALVES
3163 - GOINFRA: JANAINA BORGES SILVÉRIO TEIXEIRA
3163 - GOINFRA: TIAGO FAGUNDES PEREIRA
3191 - GOIÁS TELECOM: WANDERLENE NASCIMENTO BARROS
3191 - GOIÁS TELECOM: WAGNER DE OLIVEIRA LAMONICA
3193 - METROBUS: ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL
3193 - METROBUS: LÚCIO ANTÔNIO ARANTES
3194 - AGEHAB: KAMILLA GUIMARÃES RODRIGUES
3194 - AGEHAB: CRISTHIANE BENILDE SILVA MOTTA DE ANDRADE
3201 - SEAPA: SHERLLY RODRIGUES DE LIMA
3201 - SEAPA: JOBERTH JUNIOR BERNAZZOLLI NUNES
3261 - AGRODEFESA: FLEURIPES DE OLIVEIRA NEGRI
3261 - AGRODEFESA: KLEUBER DE OLIVEIRA SOUSA
3262 - EMATER: MURILO VELOZO MACEDO



3262 - EMATER: JOSÉ VITAL DA CUNHA NETO
3301 - SIC: KEILA AUXILIADORA DO VALE
3301 - SIC: IRIS VIEIRA DE MORAES
3361 - GOIÁS TURISMO: FERNANDA BARBOSA NUNES
3361 - GOIÁS TURISMO: SEBASTIÃO BENVINDO DE SOUZA JÚNIOR
3362 - JUCEG: KÁTIA BUENO
3362 - JUCEG: DEGINETE ÁLVARES DE OLIVEIRA
4001 - SGG: LUCIANO DA COSTA BANDEIRA
4001 - SGG: MAÍRES AGDA MESQUITA MORAES
4201 - SER: VERA LÚCIA DO NASCIMENTO
4201 - SER: PAULA MÔNICA DOS REIS ALVES
4301 - SEINFRA: SARA ALVES RODRIGUES
4401 - SEDF: ALINNE DANIELE DA SILVA MACHADO
4401 - SEDF: CRISTIANE TELES FARIA DA SILVA
4401 - SEDF: VALÉRIA DE SOUSA ROCHA



1. O Regime de Recuperação Fiscal em Goiás

Regime de Recuperação Fiscal - RRF

O Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar federal nº 159, de 19 de maio de 2017, objetiva fornecer instrumentos de ajuste fiscal a estados que apresentem grave desequilíbrio financeiro.

O Estado de Goiás pleiteou seu ingresso no Regime de Recuperação Fiscal no início de 2019 e, após várias tratativas, teve seu pedido deferido em **21 de setembro de 2021**, pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, habilitando-o a aderir ao Regime.

O RRF fornece instrumentos para a Recuperação Fiscal, como a suspensão do pagamento do serviço da dívida pública, dispensa dos requisitos legais exigidos para a contratação de operação de crédito, entre outros, mas também impõe deveres que devem ser cumpridos pelo Estado, dentre os quais: a prestação de informações ao Conselho de Supervisão do RRF – CSRRF, a implementação das medidas de ajuste, o cumprimento de metas e compromissos fiscais, bem como a observância das vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Plano de Recuperação Fiscal - PRF

O Plano de Recuperação Fiscal, concebido no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, é constituído por um conjunto de medidas de ajuste que têm por objetivo reequilibrar as contas dos estados.

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás foi homologado por Despacho do Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União do dia **24 de dezembro de 2021**, onde a vigência do Regime de Recuperação Fiscal foi estabelecida para o período de **1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2030**.

Durante a vigência do Regime, o Estado deve cumprir o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, que determina o encaminhamento de relatórios mensais, ao CSRRF, pelos titulares de Poderes e órgãos autônomos, das Secretarias de Estado e das entidades da administração indireta. O Estado deve, ainda, observar as vedações do art. 8º da mesma Lei Complementar.

Ademais, o art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021, determina aos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, o envio de relatórios consolidados sobre a implementação das medidas de ajuste e sobre o cumprimento das vedações de que trata o art. 8º da LC nº 159, de 2017, constatado no semestre anterior.

Assim, o presente relatório é editado em atendimento ao inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021.



Atualização do Plano de Recuperação Fiscal - PRF

Conforme o disposto no inciso II, art. 37, do Decreto nº 10.681/2021, o Plano de Recuperação Fiscal do Estado deve ser atualizado a cada vinte e quatro meses da data de sua homologação. Adicionalmente, o mesmo art. 37 de Decreto nº 10.681, de 2021, define, em seu § 1º, que se entende como atualização do Plano a revisão conjunta das seções a que se referem os incisos II a V do caput do art. 5º do mesmo Decreto.

Visando atender aos dispositivos mencionados, a secretaria de Estado da Economia encaminhou a documentação necessária para a atualização do PRF, correspondente ao biênio de 2024 e 2025, à Secretaria do Tesouro Nacional em três datas distintas, **1º, 22 e 30 de dezembro de 2023**, período em que houve intensa interação entre a Secretaria de Estado da Economia do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional para adequação às recomendações e questionamentos solicitados.

Dito isso, ressalta-se que, mediante parecer SEI Nº 77/2024/MF, a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu que o Plano de Recuperação Fiscal atualizado pelo Estado de Goiás apresenta robustez fiscal suficiente para ser aprovado, demonstrando-se capaz de reequilibrar financeiramente o Estado. Assim, a referida atualização encontra-se em análise na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para homologação.



2. Transparência

Sítio Eletrônico

Um dos princípios do Regime de Recuperação Fiscal é a transparência das contas públicas, conforme se observa no §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 159, de 2017.

Nesse sentido, tanto a LC nº 159, de 2017, quanto o Decreto nº 10.681, de 2021, determinam a publicação do Plano de Recuperação Fiscal e a disponibilização de página dedicada ao Regime de Recuperação Fiscal no sítio eletrônico do Governo do Estado.

O Estado de Goiás divulga os documentos referentes ao RRF no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Economia, incluindo, dentre outras informações, o contexto judicial e administrativo percorrido até a homologação do Plano de Recuperação Fiscal, a legislação aplicável, o Plano de Recuperação Fiscal, os documentos relacionados ao acompanhamento do PRF, entre outros.

Para obter mais informações, basta acessar o endereço eletrônico:

<https://www.economia.go.gov.br/tesouro-estadual/regime-de-recupera%C3%A7%C3%A3o-fiscal-rrf.html>

3. Acompanhamento pelo Conselho de Supervisão do RRF

O art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017, indica quais condutas se configuram em inadimplência com as obrigações do Plano de Recuperação Fiscal.

O que configura inadimplência:

- O não envio das informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN nos prazos estabelecidos;
- A não implementação das medidas de ajuste fiscal nos prazos e formas previstas no PRF em vigor;
- O não cumprimento das metas e dos compromissos fiscais estipulados no PRF em vigor; e
- A não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Análise de adimplência

O CSRRF/GO examina a adimplência do Estado por meio de avaliações anuais, semestrais e bimestrais, conforme segue:

- Avaliação anual: inadimplência quanto às metas e compromissos fiscais;
- Avaliação semestral: inadimplência quanto às medidas de ajuste fiscal e aos descumprimentos de vedações; e
- Avaliação bimestral: inadimplência quanto à prestação de informações e não observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

O Estado de Goiás deve repassar informações mensais referentes ao disposto nos arts. 7º-D e 8º da LC nº 159, de 2017.

Semestralmente, conforme inciso I do parágrafo único do art. 29 do Decreto nº 10.681, de 2021, devem ser enviados, pelos titulares de Poderes e de órgãos autônomos, relatórios consolidados sobre o cumprimento das obrigações previstas no inciso II do *caput* do art. 7º-B da LC nº 159, de 2017, e das vedações de que trata o art. 8º da referida Lei Complementar, constatados durante o semestre anterior.

4. Deveres do Estado

Prestação de Informações

O Estado de Goiás está obrigado, durante a vigência do RRF, a enviar periodicamente informações ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás – CSRRF/GO, seguindo o disposto inciso I do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159, de 2017.

As informações referentes às perguntas relacionadas aos incisos do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, são encaminhadas mensalmente pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como pelos demais Poderes e órgãos autônomos, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, chamado de Sistema do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF.

Implementação das medidas de ajuste

As medidas de ajuste que o Estado deverá implementar estão previstas na seção 5.1 do Plano de Recuperação Fiscal de Goiás. São elas:

Tabela 4.1 – Medidas de Ajuste Fiscal a implementar

#	Nome	Data prevista para conclusão
1	Reestruturação - BB Estruturante	30/06/2022
2	Acréscimo de ICMS (Redução de Renúncia)	31/12/2022
3	Alienação de Ativos - CELG T	31/12/2022
4	IPO Saneago	31/12/2024
5	Alienação de bens imóveis	31/12/2026

Conforme apresentado na Tabela 4.1, o Estado de Goiás não apresentou, em seu Plano de Recuperação Fiscal para o biênio 2022-2023, medidas de ajuste previstas para o 2º semestre de 2023.

As próximas medidas de ajuste previstas no PRF devem ocorrer somente no exercício de 2024, até o 2º semestre.



Cumprimento das vedações

Além do envio de informações, o Estado de Goiás tem também a obrigação, desde o deferimento do pedido de adesão ao RRF, de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017.

Vale observar que as vedações estabelecidas no art. 8º não são absolutas e as condutas vedadas poderão ser realizadas, sem que se incorra em inadimplência com as obrigações do Plano, desde de que realizadas em conformidade com o § 2º do mesmo artigo, que estabelece os institutos da compensação financeira (inciso I do §2º) e das ressalvas expressamente incluídas no PRF (inciso II do §2º).

Nesse sentido, quando da edição de algum ato que potencialmente se enquadre nas condutas vedadas, deverá ser informada, no SisRRF, a situação do ato no Regime: se compensação autorizada, se ressalvada ou se despesa irrelevante.



5. Monitoramento do PRF e cumprimento das obrigações no Poder Executivo

Processo de Monitoramento no Estado

A Secretaria de Estado da Economia criou, em sua estrutura organizacional, a Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro para assessorar os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e órgãos autônomos, no acompanhamento do Plano de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, com vistas ao cumprimento das obrigações do Estado durante a vigência do Regime.

A criação da Assessoria visa, também, dar cumprimento ao que determina o art. 7º, §2º, da LC nº 159, de 2017, e o art. 27, I, “a”, do Decreto nº 10.681, de 2021, sendo, ainda, responsável pelo acompanhamento do saldo das ressalvas do PRF para evitar o descumprimento do art. 8º e consequentes sanções do art. 7º-C.

Outra atividade de suma importância da Assessoria é o planejamento financeiro, com a elaboração de cenários de médio e longo prazo das finanças públicas estaduais, com o objetivo de subsidiar a definição das diretrizes da política fiscal, que orientarão a formulação da programação financeira do Tesouro Estadual, bem como a identificação de riscos fiscais, visando o equilíbrio das contas estaduais não somente na vigência do RRF, mas de forma perene.

Situação do Estado

O Estado de Goiás, contando com o comprometimento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, assim como dos demais Poderes e órgãos autônomos, tem conseguido enviar com antecedência as informações no sistema eletrônico no sítio do TCU, o SisRRF.

Usando da prerrogativa estabelecida no Parágrafo único do art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, o Conselho dispensou, até momento mais adequado, o envio de informações referentes a convênios, contratos e operações de crédito, relacionadas nos incisos V, X e XI do mesmo artigo.

Ademais, **todas as solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás foram tempestivamente respondidas.**

Por fim, informa-se que o Estado de Goiás entende, conforme se demonstrará a seguir, ter atendido plenamente às obrigações: (1) de envio de informações ao CSRRF/GO e à STN; (2) de observância das vedações previstas no art. 8º da LC nº 159, de 2017; e (3) de implementação das medidas de ajuste fiscal.



Da prestação de informações ao CSRRF/GO

Além da prestação mensal de informações a que se refere o art. 7º-D da LC nº 159, de 2017, realizada por meio do SisRRF, há também a obrigação estabelecida no inciso I do art. 7º-B da mesma Lei, de enviar as informações solicitadas pelo CSRRF/GO e pela STN, no exercício de suas atribuições, nos prazos estabelecidos.

O **Poder Executivo recebeu 04 (quatro) solicitações de informações da parte do CSRRF/GO**, sendo todas elas respondidas tempestivamente.

O detalhamento dessas solicitações de informações do Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás se encontra no **ANEXO I** deste relatório.

A **Secretaria do Tesouro Nacional não realizou solicitações** de informações ao Executivo no ano de 2022 e 2023.

Das Medidas de Ajuste Fiscal Implementadas

Destaca-se que no **2º semestre de 2023 não houve medidas de ajuste a serem implementadas**.

De maneira geral, o Estado de Goiás encontra-se em conformidade com o planejamento de execução das medidas de ajuste estabelecidas (Tabela 4.1). Assim, fica evidente o esforço do Estado na busca do equilíbrio das contas públicas e o atendimento à Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Do cumprimento das Vedações

As vedações estabelecidas no art. 8º da LC nº 159, de 2017 não são absolutas e poderão ser objeto de compensação financeira ou afastadas (ressalvadas), desde que previsto expressamente no PRF em vigor, conforme permissão dada no § 2º do mesmo artigo.

O Poder Executivo não editou, no segundo semestre de 2023, atos vedados pela LC nº 159, de 2017, salvo aqueles para os quais houvesse compensação previamente autorizada pelo CSRRF/GO ou aqueles expressamente ressalvados no PRF do Estado, conforme permissão dada pelos incisos I e II do § 2º do art. 8º da LC nº 159, de 2017, respectivamente.

Atos ressalvados

No **segundo semestre de 2023 houve a edição de 13 (treze) atos** que se enquadrassem nas condutas vedadas pelo art. 8º da LC nº 159, de 2017, **mas que estavam ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal vigente**, conforme permissão dada pelo inciso II do §2º do mesmo artigo.

Tais atos são apresentados no **ANEXO II** deste relatório.



Pedidos de Compensação

Além dos atos ressalvados expressamente no Plano de Recuperação Fiscal, **foram encaminhados 13 (treze) pedidos de compensação financeira** ao Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás, sendo todos acatados.

O detalhamento desses pedidos de compensação é apresentado no **ANEXO III** deste relatório.

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador do Estado de Goiás



ANEXO I – Solicitações de informações da parte do Conselho de Supervisão do RRF de Goiás – 2º semestre/2023

Processo ME	Ofício ME	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício resposta ECONOMIA	Status
12105.100451/2023-51	OFÍCIO SEI Nº 28585/2023/MF	Solicita esclarecimentos, contidos no Ofício SEI nº 28585/2023/MF, acerca da metodologia de cálculo utilizada para a projeção do impacto financeiro ao longo do RRF referente a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	202200006087314	OFÍCIO Nº 14143/2023/ECONOMIA	Regular OFÍCIO SEI Nº 42087/2023/MF
12105.100478/2023-44	OFÍCIO SEI Nº 35580/2023/MF	Pedido de manifestação do Estado sobre a Avaliação Fiscal do Regime de Recuperação Fiscal de Goiás referente ao ano de 2022.	202300004068399	OFÍCIO Nº 15008/2023/ECONOMIA	Regular OFÍCIO SEI Nº 43613/2023/MF e Nota Técnica SEI nº1839/2023/MF
12105.100480/2023-13	OFÍCIO SEI Nº 35615/2023/MF	Solicita esclarecimentos acerca do cômputo das reposições de cargos no anexo de ressalvas e no cenário-base, em decorrência da ADI 6930, proferida pelo STF.	202300004068429	OFÍCIO Nº 16418/2023/ECONOMIA	Aguardando a deliberação do CSRRF
12105.100494/2023-37	OFÍCIO SEI Nº 41702/2023/MF	Solicitação de esclarecimentos acerca do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024	202200055000056	OFÍCIO Nº 18129/2023/ECONOMIA	Regular OFÍCIO SEI Nº 68128/2023/MF



ANEXO II – Atos do Poder Executivo ressalvados no Plano de Recuperação Fiscal de Goiás – 2º semestre/2023

#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
1	DOE 24.090/2023	28/07/2023	IV	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Nomeação dos candidatos especificados no Anexo Único para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, nomeação de 315 profissionais	Sobrestamento	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
2	DOE 24.114/2023	31/08/2023	IV	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Nomeação dos candidatos especificados no Anexo Único para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.	Sobrestamento	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
3	DOE 24.092/2023 e 24.114/2023	31/08/2023	IV	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO	Nomeação de 21 Cadetes e 250 Soldados do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2022, de 21 de julho de 2022.	Sobrestamento	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
4	DOE 24.123/2023	15/09/2023	VI	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Dispõe sobre as indenizações a serem percebidas pelos titulares de cargos que especifica. Considerando a dedução dos valores ressalvados por ocasião da Lei 21.761/2022, alterada pela Lei 21.788/2023, que institui verba indenizatória, cuja eficácia está suspensa por Decisão liminar deferida pelo STF/ADI nº 7402/2023.	Ressalvado no PRF	Regular OFÍCIO SEI Nº 61479/2023/MF



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
5	DOE 24.118/2023	06/09/2023	IV	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	Nomeação dos candidatos especificados no Decreto para exercerem os cargos efetivos nele discriminados, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 9/2022, de 28 de outubro de 2022, a que se submeteram na forma da lei.	Sobrestamento	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
6	DOE 24.115/2023	29/09/2023	IV	Universidade Estadual de Goiás - UEG	Decisão Judicial para nomear os 36 candidatos em setembro de 2023, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014/UEG, de 19 de dezembro de 2014.	Sub judice	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
7	DOE 24.122/2023	14/09/2023	IV	Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB	Ofício N° 001/2023-PRESI-AGEHAB, assinado pelo Presidente da AGEHAB e Governador do Estado de Goiás, no Processo 202300031000037. Vagas do PSS Edital 005/2023, eram 56 vagas, sendo que em 01 cargo com 6 vagas, só tivemos 2 aprovados, o que leva para um total de 52 que serão preenchidas	Ressalvado no PRF	Regular OFÍCIO SEI Nº 61472/2023/MF



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
8	DOE 10.330/2023	14/09/2023	VIII	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Altera o Decreto nº 9.947, de 16 de setembro de 2021, que autoriza a Secretaria de Estado da Educação a pagar a bolsa de apoio técnico aos servidores que atuarem no Programa de Alfabetização AlfaMais Goiás.	Ressalvado no PRF	Regular OFÍCIO SEI Nº 68141/2023/MF
9	DOE 24.139/2023	09/10/2023	IV	Universidade Estadual de Goiás - UEG	Decisão Judicial para reposição de 24 candidatos em outubro de 2023, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista Governamental, da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 4/2014/UEG, de 19 de dezembro de 2014.	Sub judge	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
10	DOE 24.160/2023	14/11/2023	VI	Secretaria de Estado da Administração - SEAD	Lei 22.382, de 14/11/2023, que altera a Lei 22.258, de 15/09/2023, dispõe sobre as indenizações a serem percebidas pelos titulares de cargos que especifica, para incluir o "Chefe de Polícia Judiciária". Considerando a dedução dos valores ressalvados por ocasião da Lei 21.761/2022, alterada pela Lei 21.788/2023, que institui verba indenizatória, cuja eficácia está suspensa por Decisão liminar deferida pelo STF/ADI nº 7402/2023.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 7402



#	Número do ato	Data do ato	Inciso art. 8º	Órgão/Entidade	Descrição	Situação no Regime	Status
11	DOE 24.153/2023	01/11/2023	IV	Universidade Estadual de Goiás - UEG	Nomeação de 20 Analista de Gestão Governamental do Concurso de 2021 e 35 docentes especialistas, publicada no Diário Oficial nº 24.153, de 31.10.2023, páginas 05 a 08.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF - ADI 6930
12	DOE 24.189/2023	22/12/2023	II	Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	LEI Nº 22.495, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - Altera a Lei nº 16.921, de 08 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, e revoga a Lei nº 15.233, de 11 de julho de 2005.	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF
13	DOE 24.189/2023	22/12/2023	II	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA	Criação do cargo efetivo de analista técnico de infraestrutura para compor o quadro permanente da Secretaria de Estado da Infraestrutura de Goiás (Seinfra).	Ressalvado no PRF	Ainda não entrou na pauta do CSRRF



ANEXO III – Pedidos de compensação autorizados pelo Conselho de Supervisão do RRF de Goiás – 2º semestre/2023

Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO	Formalização de Termo de Convênio, com o objetivo de realizar eventos geradores de Fluxo Turístico. Apoio para Realização de evento “Natal encantado” no município de Quirinópolis e XXIII Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros, no município de Alto Paraíso.	202300027000923	OFÍCIO Nº 15043/2023/E CONOMIA	08/08/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 37820/2023/MF, de 10/08/2023.
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	Celebração do Aditivo ao Termo de Cooperação 02/2023, para execução da última etapa do Circuito da Cavalhadas 2023 a ser realizado na Cidade de Goiás.	202317645000117	OFÍCIO Nº 18773/2023/E CONOMIA	05/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 53674/2023/MF, de 18/10/2023.
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-GO	Reajuste do valor do JETON e a inclusão de mais 01 (um) membro no conselho.	202300025023759	OFÍCIO Nº 18779/2023/E CONOMIA	05/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 55503/2023/MF, de 25/10/2023.
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Criação do Programa de Recuperação, Ampliação e Monitoramento aos Estudantes da Rede Estadual de Ensino. Busca-se a universalização da educação básica e a elevação da qualidade de ensino com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes.	202100006080835	OFÍCIO Nº 18228/2023/E CONOMIA	07/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 55519/2023/MF, de 25/10/2023.



Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Reforma da Lei estadual nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a ajuda de custo, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, e dá outras providências, especificamente para corrigir o valor da indenização por localidade – AC3.	202200016025985	OFÍCIO Nº 18256/2023/E CONOMIA	27/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 55513/2023/MF, de 25/10/2023.
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA	Tratam-se dos Convênio 03/2023 e do Convênio 04/2023, celebrado entre a Goinfra e a União, representada pelo Comando do Exército para a compra de equipamentos e a execução das obras remanescentes de duplicação e restauração localizadas na GO-213, trecho Morrinhos/Caldas Novas.	202300036005087	OFÍCIO Nº 19050/2023/E CONOMIA	09/09/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 53681/2023/MF, de 18/10/2023.
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Versam os autos sobre anteprojeto de lei visando o pagamento de bônus por resultado no exercício de 2023 aos servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a fim de atingir os índices constitucionais de gastos com a educação, conforme requerimento formulado pela SEDUC.	202300006082309	OFÍCIO Nº 22811/2023/E CONOMIA	11/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68150/2023/MF, de 19/12/2023.
Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA	Propõe modificações na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás – CTE, mais especificamente na isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com a alteração do inciso I do § 5º do art. 94 para supressão do termo "revendedor" do texto vigente.	202300004095340	OFÍCIO Nº 21928/2023/E CONOMIA	08/12/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68216/2023/MF, de 19/12/2023.



Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS	Alteração da Lei nº 15.694/2010, de 06 de junho de 2006, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, da criação do cargo de Agente Socioeducativo, especificação das atribuições de cada cargo, seus quantitativos e jornada de trabalho.	202310319005079	OFÍCIO Nº 23128/2023/E CONOMIA	13/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68183/2023/MF, de 19/12/2023.
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC	Tratam os autos sobre a Minuta de Projeto de Lei (54140655) que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Administrativos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.	202300006105445	OFÍCIO Nº 18773/2023/E CONOMIA	14/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68176/2023/MF, de 18/10/2023.
Secretaria de Estado da Saúde - SES	A proposta consubstancia-se na edição de ato normativo, com a finalidade de instituir o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde - SES.	202300010071822	OFÍCIO Nº 23051/2023/E CONOMIA	12/12/2023	Pedido de Compensação suspenso pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68673/2023/MF, de 20/12/2023.
Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO	A medida consubstancia-se no Anteprojeto de Lei que visa dispor sobre o aproveitamento dos servidores do quadro permanente do extinto Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO.	202300005028976	OFÍCIO Nº 23120/2023/E CONOMIA	13/12/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 68191/2023/MF, de 19/12/2023.





Órgão / Entidade	Descrição	Processo ECONOMIA	Ofício ECONOMIA	Data	Status
Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás - DGPCGO	A proposta consubstancia-se na nomeação e posse dos candidatos que finalizaram o Curso de Formação, conforme editais nº 06/2022 e nº 08/2022, para cargos da Polícia Civil do Estado de Goiás, sendo eles Delegado de Polícia Substituto, Agente de Polícia da 3ª Classe, Escrivão de Polícia da 3ª Classe e papiloscopista Policial da 3ª Classe.	202300007098102	OFÍCIO Nº 23385/2023/E CONOMIA	18/10/2023	Pedido de Compensação acatado pelo CSRRF/GO por meio do OFÍCIO SEI Nº 477/2023/MF, de 05/01/2024.